



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Requisitante: SEMAGRIC

Item	Especificações	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Motoniveladora nova e zero hora de funcionamento; Ano de fabricação em curso ou posterior; Peso operacional mínimo de 13.500 Kg; Motor: à diesel, 4 tempos, turbo alimentado e resfriado à água; potência mínima de 125 cv; potência máxima 190 cv; e proteção contra superaquecimento e sobrevelocidade; Peso operacional mínimo de 13.500 kg; Transmissão tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar; Características de lâmina: Largura mínima: 3.650mm. Ripper traseiro, com acionamento hidráulico, com no mínimo 3 (três) dentes. Cabine fechada; Com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) e proteção contra queda de pedras padrão FOPS (Fall Object Protection System); Com cinto de segurança retrátil; Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; Assento do operador, anatômico com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços; Dotado de isolamento acústico, que limite a 85 decibéis o ruído em seu interior; Para-brisa constituído de vidro laminado; Dotado de espelhos retrovisores externos; Dotado de sistema de diagnóstico de falhas; Deverá possuir todos: os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento (temperatura, horímetro, entre outros). Sistema elétrico de 12V ou 24V; A bateria deverá ser item de produção original a luz da NBR 15296 e livre de manutenção; Dotado de luz traseira de parada, lanternas de direção (2 na dianteira e 2 na traseira) e faróis de trabalho (2 na dianteira e 2 na traseira); Dotado de buzina e indicador sonoro luminoso de marcha à ré; Dotado de freios de serviço e de estacionamento; Pintura original do fabricante; Deverá acompanhar kit de ferramentas básico, para manutenção preventiva; Pneus conforme fabricante; Reservatório de combustível com capacidade mínima para assegurar 8 (oito) horas de autonomia; Sistema de Telemetria, via GPS (Global Positioning System), com transmissão via satélite ou por sinal de celular, que deverá prover informações, de forma remota e contínua, que ajudem a diagnosticar e facilitar a solução de problemas, salvo quando houver restrições locais afetas ao sinal de satélite ou celular. Deverá ter alertas e indicações mínimas de: total de horas trabalhadas no dia; se a máquina está sendo rebocada/transportada; estado do motor (ligado/desligado); localização da máquina; estado da bateria (conectada/desconectada); nível de carga da bateria do dispositivo de controle de telemetria. Essas informações deverão ser disponibilizadas em um sistema gerenciador, que possa emitir relatórios de inspeção e funcionamento. A contratada deverá disponibilizar a opção para notificação via e-mail do funcionamento dos equipamentos além dos limites parametrizados pela cerca eletrônica. Deverá ser disponibilizado acesso, no mínimo, para 3 usuários, durante o prazo de garantia do bem, de 24 meses. Os equipamentos deverão ser fornecidos com 4 (quatro) adesivos, sendo 1 em cada para-brisa e um em cada vidro lateral/janela. A impressão será com proteção UV e o tamanho da impressão de cada adesivo será de, no mínimo, 50cm de comprimento e 10 cm de altura (50x10), considerando que o tamanho da impressão deverá ser ajustado para preencher todo o comprimento do vidro. Deverá manter 2 cm de margem da mancha de impressão. Os adesivos dos para-brisas dianteiro e traseiro deverão ser do tipo testeira, com material do tipo vinil automotivo microperfurado autocolante de alta qualidade. Os adesivos das laterais serão do tipo liso colado na parte inferior do vidro, com material do tipo vinil automotivo microperfurado autocolante de alta qualidade.	Und	2	R\$ 867.000,00	R\$ 1.734.000,00
> PROCESSO 00600-00011673/2023-11-e					
Nota de Empenho nº 002090 e 002100					
> Nota Fiscal Nº 000052603 e 000052602					
> Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA					
TOTAL					R\$ 1.734.000,00

Requisitante: DÁRIO PAVIDES ANASTÁCIO

Autorizo: FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Conferi e Recebi o(s) Material(is)

Em: 22/05/2023

Em 22/05/2023

Em 22/05/2023



Assinado por **Francisco Evaldo De Lima** - Secretário Adjunto - Em: 22/05/2023, 12:07:42



Assinado por **Dario Pavides Anastacio** - Diretor de Estradas - Em: 22/05/2023, 11:20:48